



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano V | Edição nº 740

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano V | Edição nº 740

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.841/2023.

Objeto: Dispõe sobre a convocação da “9ª Conferência Municipal da Saúde” e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação social na construção do SUS;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO, a Resolução do CNS nº. 680, de 05 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO, a Resolução SS nº. 146, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre a convocação para realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo;

CONSIDERANDO, que a etapa municipal da conferência de saúde deve ser convocada pelo Conselho Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.709/2001, que criou o Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a “9ª Conferência Municipal de Saúde”, do Município de Tanabi, com o objetivo de reflexão e debate sobre o tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia”**.

Art. 2º. A “9ª Conferência Municipal de Saúde” terá os seguintes eixos temáticos de discussão:

EIXO 1 – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

EIXO 2 – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

EIXO 3 – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

EIXO 4 – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 3º. A “9ª Conferência Municipal de Saúde” realizar-se-á no dia 03 de março de 2023, das 8h00 as 12h00, no Auditório da E. E. Padre Fidelis, situado à Rua Capitão Jerônimo Fortunato, nº. 557, Centro, Tanabi - SP, CEP: 15.170-000

Art. 4º. Fica instituída a Comissão Organizadora no âmbito municipal, coordenada pela Secretaria Municipal de

Saúde de Tanabi e pelo Conselho Municipal de Saúde, com representantes do poder público e da sociedade civil, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) Maria Luiza Donaire;

b) Tatiana Correa Moreti;

c) Adriana Garcia Lourenção Meneguetti.

II- Representantes da Sociedade Civil:

a) Ana Vitória Moreira de Toledo;

b) Edison Luiz Gonçalves da Silva;

c) Eduardo Procópio Monfredo.

Art. 5º. A Comissão Organizadora terá o apoio dos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, na organização e execução da referida Conferência.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 28 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Lucas Tadeu Pereira Michelini

Secretário Municipal de Saúde.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.842/2023.

Objeto: Nomeia o Conselho Municipal da Cultura, conforme a Lei Municipal nº. 2.293, de 04 de dezembro de 2009, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.293, de 04 de dezembro de 2009, que “Cria o Conselho Municipal da Cultura, e revoga a Lei Municipal 1.320/1.992, dando outras providências”;

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganização dos membros que compõem o Conselho Municipal da Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, para comporem o Conselho Municipal da Cultura, conforme a Lei Municipal nº. 2.293, de 04 de dezembro de 2009:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Edicarlos Mellin, portador do RG nº. 26.672.138-02;

b) Suplente: Caio Henrique Garruti Toratti, portador do RG nº. 53.705.928-3.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano V | Edição nº 740

Página 3 de 4

II - Representantes do Poder Legislativo:

- a) Titular: Ver. Aivaldo Gomes Cristal, portador do RG nº. 17.406.229;
b) Suplente: Ver. João Vitor de Freitas, portador do RG nº. 18.557.237.

III - Representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

- a) Titular: Mauro Sérgio Cecílio, portador do RG nº. 16.931.926;
b) Suplente: Samir Garcia Salomão Filho, portador do RG nº. 56.882.672-3;
c) Titular: Eduardo Antônio dos Santos Silva, portador do RG nº. 44.909.403-0;
d) Suplente: Marina Moraes de Vilhena, portadora do RG nº. 17.519.653-9.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

- a) Titular: Ana Elise Alves da Fonseca, portadora do RG nº. 44.634.826-0;
b) Suplente: Natália Dias Monteiro Dominicale, portadora do RG nº. 40.829.319-6.

V - Representantes da Secretaria Municipal da Administração:

- a) Titular: Ana Vitória Moreira de Toledo, portadora do RG nº. 9.731.577-1;
b) Suplente: Altair José Mota, portador do RG nº. 40.422.605-X.

VI - Representantes da Sociedade Artístico e Cultural de Tanabi:

a) Segmento de Teatro:

- Titular: Ana Carolina de Freitas Peche Canhizares Duo, portadora do RG nº. 27.339.154-9;
Suplente: Paulo José da Silva, portador do RG nº. 11.586.658-9.

b) Segmento de Folia de Reis:

- Titular: Marcelo Henrique Campos, portador do RG nº. 47.141.056-1;
Suplente: Maria da Silva Medeiros, portadora do RG nº. 25.300.347-7.

c) Segmento de Artes Plásticas:

- Titular: Edzélia José de Oliveira, portadora do RG nº. 16.100.208-0;
Suplente: Priscila Morgana Soler Câmara Oliveira, portadora do RG nº. 43.681.019-0.

d) Segmento da Cultura Caipira-Sertaneja:

- Titular: Marcio Guirado Zuanazzi, portador do RG nº. 29.543.564-1;
Suplente: Zulmira Mattos Miziara, portadora do RG nº. 2.710.935-5.

e) Segmento do Artesanato:

- Titular: Osvaldina Alves Caldeiras Morazutti, portadora do RG nº. 29.544.062-4;
Suplente: Karina Aparecida Pereira de Brito, portadora do RG nº. 41.310.590-8.

f) Segmento de Capoeira:

- Titular: Victor Amauri de Oliveira, portador do RG nº.

40.561.591-7;

Suplente: Marta Barbosa dos Santos, portadora do RG nº. 47.330.648-7.

Art. 2º. O Conselho terá sede junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e realizará reuniões no período e na forma fixados no respectivo Regimento Interno.

Art. 3º. A função exercida no Conselho é considerada serviço relevante e ao servidor público que a exercer serão concedidos todos os meios para seu bom desempenho.

Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal da Cultura são considerados serviços públicos relevantes, não sendo remunerado.

Art. 5º. As atribuições e competências do Conselho Municipal da Cultura estão estabelecidas na Lei Municipal nº. 2.293, de 04 de dezembro de 2009.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 3.310, de 21 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 28 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Profª. Maria Eunice Violin Brandt Salomão

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Licitações e Contratos

Extrato

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e inscrição de produtores cadastrados nas categorias de "Agricultor Familiar" e de "Empreendedor Familiar Rural" ou suas organizações. Diante do recurso apresentado pela Associação dos Produtores de Potirendaba e Região, fica desde de já concedido o prazo aos interessados em apresentar contrarrazões. Tanabi, 01 de março de 2023. Andrei da Silveira Garcia - Presidente da Comissão de Licitações.

Dispensa de Licitação nº 12/2023. Objeto: Contratação de serviços de apoio administrativo junto aos setores da administração da Prefeitura, consistindo na elaboração e execução de projetos, manutenção e cadastramento no SANI e SISMOB, FUNDO A FUNDO, PLATAFORMA MAIS BRASIL, SISTEMA SEM PAPEL e outros na área da Educação, Saúde, juntos aos Governos Estadual e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano V | Edição nº 740

Página 4 de 4

Federal. Data: 01 de fevereiro de 2023. Prazo: 12 (doze) meses.

Extrato de Contrato: Contrato nº 3.040/2023 - Dispensa de Licitação n.º 12/2023. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. Contratada: **ADRIANA ROCHA GERVAES 12668859867**. Objeto: Contratação de serviços de apoio administrativo junto aos setores da administração da Prefeitura, consistindo na elaboração e execução de projetos, manutenção e cadastramento no SANI e SISMOB, FUNDO A FUNDO, PLATAFORMA MAIS BRASIL, SISTEMA SEM PAPEL e outros na área da Educação, Saúde, juntos aos Governos Estadual e Federal. Data: 01 de fevereiro de 2023. Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Dispensa de Licitação nº 18/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de análises da água para Consumo Humano, dos sistemas de abastecimento da Rede Pública do Município de Tanabi-SP", conforme termo de referência. Data: 13 de fevereiro de 2023. Prazo: 12 (doze) meses.

Extrato de Contrato: Contrato nº 3.054/2023 - Dispensa de Licitação n.º 18/2023. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. Contratada: **LABOR LAB ANALISES AMBIENTAIS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de análises da água para Consumo Humano, dos sistemas de abastecimento da Rede Pública do Município de Tanabi-SP", conforme termo de referência. Data: 13 de fevereiro de 2023. Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Prazo: 12 (doze) meses.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023 - SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TANABI. Objeto: Transferência de numerários de recursos próprios à entidade expressamente identificada acima conveniada com o Poder Público, para o exercício de 2023, propendendo realizar atendimento médico hospitalar de média complexidade de caráter de urgência, emergência e ambulatorial visando um atendimento de qualidade à população de Tanabi e região. Valor: R\$ 3.750.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta mil reais). Data: 24 de janeiro de 2023.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento Contratual nº 2.347/2018 - Pregão Presencial nº. 41/2017. **RODRIGUES TRANSPORTES TANABI LTDA ME**. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural para a sede do município de Tanabi e bairros. **Valor:** Realinhamento de preços concedido na ordem de 5,90% no km rodado, passando o valor da linha de R\$ 3,00 para R\$ 3,18, alterando o valor diário estimativo do contrato de R\$ 705,00 para R\$ 747,30 (setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) **Prazo:** 08 (oito) meses. Data: 13 de

janeiro de 2023.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 01/2023

Objeto: regulamentação.

O VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado a todos os setores funcionais da Câmara Municipal, que quando da realização de compra de material/e outros, deverá ser obrigatoriamente mediante autorização por escrito por parte das funcionárias Edir Celina Cuiin Rodrigues ou Giovanna Rozz Cobacho em conjunto com o Presidente da Câmara (ficha própria).

Parágrafo único. Na ausência de ambas funcionárias fica determinado a Diretoria da Câmara para tal finalidade.

Art. 2º As compras que não tiverem a referida autorização, não serão empenhadas, nem pagas.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi,

Em 24 de fevereiro de 2023.

VER. FLÁVIO HENRIQUE SOARES GUIARO OSÓRIO
Presidente